



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 01/2020, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Junho/2020 a Março/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de contador, pagamento de instrutor de capoeira, contratação de prestação de serviços de terceiros (pedreiro, encanador e eletricista), pagamento de gasolina, água, luz, telefone, internet, aquisição de gás, aquisição de material de expediente, remuneração da equipe de trabalho, pagamento de FGTS/INSS.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 70.779,76 (setenta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em sete parcelas, oriundos de recursos vinculado do Governo Federal. Com a falta de repasse por parte do setor federal e com o fim

da vigência do Plano de Trabalho, a entidade recebeu apenas R\$ 59.220,38 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento de contador, pagamento de instrutor de capoeira, contratação de prestação de serviços de terceiros (pedreiro, encanador e eletricitista), pagamento de gasolina, água, luz, telefone, internet, aquisição de gás, aquisição de material de expediente, remuneração da equipe de trabalho, pagamento de FGTS/INSS.

De acordo com os documentos apresentados, a OSC utilizou o valor de R\$ 59.163,35 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), porém a OSC recebeu o repasse no valor de R\$ 59.220,38 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), apresentando uma diferença de R\$ 57,03 (cinquenta e sete reais e três centavos), devendo essa diferença ser devolvida aos cofres públicos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) restitua os cofres públicos no valor de R\$ 57,03 (cinquenta e sete reais e três centavos), num prazo de no máximo 10 (dez) dias.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

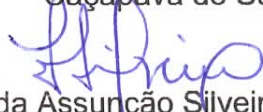
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 15 de Julho de 2022.



Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 23.028/2020